

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PARECER Nº 01/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024

**Interessado:** Casa Creche Erotides de Abreu Souza

Concede Autorização de Funcionamento para a Casa Creche Erotides de Abreu Souza

#### I- HISTÓRICO

A Casa Creche Erotides de Abreu Souza, com sede na Rua Alfredo Menezes, nº 1.078, Bacaxá - Saquarema, RJ – CEP: 28994-024, criada pelo Decreto nº 2.245, de 01 de fevereiro de 2022, baseada na Lei nº 1.649 de 16 de março de 2018, que trata o programa Casa Creche e considerando o que dispõe no inciso I do art. 30, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96) atendendo às exigências do Sistema Municipal de Ensino, solicitou, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, autorização para funcionamento da Educação Infantil.

O estabelecimento mantém em regime integral e parcial turmas de Creche II, III, IV e Pré I. O processo de autorização de funcionamento da Casa Creche Erotides de Abreu Souza após análise feita pela assessoria técnica deste colegiado, com base na Deliberação nº08/2023, foi encaminhado ao serviço de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, para averiguação in loco. A comissão de Inspeção Escolar, formada por Michelle dos Santos Ramos, Mariane Orbe Prevato Barreto e Ana Ruth Hinsch da Silva, após a verificação, emitiu laudo favorável à autorização pleiteada.

#### II-VOTO DO RELATOR

Com base no que determina a Deliberação nº08/2023 deste colegiado e considerando o estudo e pronunciamento dos Inspectores Escolares, que acompanharam o estabelecimento, somos de parecer favorável à autorização de funcionamento da etapa de Educação Infantil da Casa Creche Erotides de Abreu Souza, a contar de 12 de dezembro de 2023, data do laudo da Comissão Verificadora, com turmas

de Creches II, III, IV e Pré I.

#### III - CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.

- 1- Dayna Sá Vignoli Amorim - Presidente
- 2- Juliana Maria Gomes Linhares dos Santos - Relatora
- 3- Bruna Carla Pires Margiotte
- 4- Uelton Ferreira da Silva

#### IV - CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

Este Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala de Sessões, Saquarema, 03 de abril de 2024.

Gessildo Mendes Junior

Presidente do Conselho Municipal de Educação

### PARECER Nº 02/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024

**Interessado:** Casa Creche Daliatária Gomes dos Reis Nascimento

Concede Autorização de Funcionamento para a Casa Creche Daliatária Gomes dos Reis Nascimento

#### I- HISTÓRICO

A Casa Creche Daliatária Gomes dos Reis Nascimento, com sede na Rua Silvana Joaquina de Nazareth, nº 14, Porto da Roça - Saquarema, RJ – CEP: 28994-360, criada pelo Decreto nº 2.339, de 01 de julho de 2022, baseada na Lei nº 1.649 de 16 de março de 2018, que trata o programa Casa Creche e considerando o que dispõe no inciso I do art. 30, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96) atendendo às exigências do Sistema Municipal de Ensino, solicitou, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, autorização para funcionamento da Educação Infantil.

O estabelecimento mantém em regime integral e parcial turmas de Creche II, III e IV. O processo de autorização de funcionamento da Casa Creche Daliatária Gomes dos Reis Nascimento após análise feita pela assessoria técnica deste colegiado, com base na Deliberação nº 08/2023, foi encaminhado ao serviço de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, para averiguação in loco. A comissão de Inspeção Escolar, formada por Ana Paula Giri Fortunato, Alciléa Fon-

seca Cabral, Maria Zeni Coutinho Sá e Michelle dos Santos Ramos, emitiu laudo favorável à autorização pleiteada.

#### II-VOTO DO RELATOR

Com base no que determina a Deliberação nº 08/2023 deste colegiado e considerando o estudo e pronunciamento dos Inspectores Escolares, que acompanharam o estabelecimento, somos de parecer favorável à autorização de funcionamento da etapa de Educação Infantil da Casa Creche Daliatária Gomes dos Reis Nascimento, a contar de 18 de março de 2024, data do laudo da Comissão Verificadora, com turmas de Creches II, III e IV.

#### III - CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.

- 1- Dayna Sá Vignoli Amorim - Presidente
- 2- Juliana Maria Gomes Linhares dos Santos - Relatora
- 3- Bruna Carla Pires Margiotte
- 4- Uelton Ferreira da Silva

#### IV - CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

Este Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala de Sessões, Saquarema, 03 de abril de 2024.

Gessildo Mendes Junior

Presidente do Conselho Municipal de Educação



Saquarema é mais!  
**ILUMINAÇÃO**

Os bairros de Saquarema estão mais seguros e iluminados! A Prefeitura está implantando luminárias de LED em diversos pontos da cidade. Ao todo, 21 mil pontos de iluminação pública serão modernizados com a implantação de luminárias de LED.